

**ATO CGPGE/Nº 06, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.034, DE 22/11/2019, P. 3)**

*Suspende a realização de procedimento correicional nos órgãos de atuação da PGE/MS que menciona.*

**O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, § 2º, art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a realização das correições ordinárias na Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT) e na Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), estabelecidas, respectivamente, no Ato CGPGE nº 04, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, p. 2, e no Ato CGPGE nº 05, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 5 de novembro de 2019, p. 10, para datas a serem oportunamente designadas.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**(assinado no original)**

**Rômulo Augustus Sugihara Miranda**

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado